



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO VIRTUAL DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, realizada no período de dezenove a vinte e dois de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, com pauta disponibilizada em 8/5/2025, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 4.216/2025, às fls. 1/12, com publicação em 9/5/2025, sob a Presidência do Exmo. Sr Desembargador Jasiel Ivo, Presidente, e com a participação dos Exmos. Srs. Desembargadores Antônio Adrualdo Alcoforado Catão e João Leite de Arruda Alencar e da Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, bem como o acesso virtual do Exmo. Sr. Procurador Cássio de Araújo Silva, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Foram pautados e julgados/deliberados os processos abaixo relacionados:

Ordem: 1 Processo Nº AP-0000030-09.2019.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Marcos Vinícios de Rolemberg Soares, OAB/AL 17.773, advogado do agravante/exequente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000036-28.2024.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Natália Tenório Fireman Camelo, OAB/AL 8.809, advogada do recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000072-82.2024.5.19.0004 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a sentença, declarar nula a dispensa por justa causa, mantendo a reintegração do recorrente, com pagamento dos salários do período de afastamento e demais vantagens, e condenar a recorrida em honorários advocatícios sucumbenciais no percentual de 10% sobre o valor da condenação.

Ordem: 4 Processo Nº AP-0000083-27.2021.5.19.0260 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição.

Ordem: 5 Processo Nº RORSum-0000085-83.2024.5.19.0262 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Taciana Nunes de França e Silva, OAB/AL 6.509, advogada do recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

Ordem: 6 Processo Nº RORSum-0000101-06.2025.5.19.0261 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, NÃO CONHECER do Recurso Ordinário interposto pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE CULTURA AVANÇADA - INDECA, por deserção, nos termos do voto do Relator. Custas já fixadas na sentença e mantidas. por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para, reformando a sentença, determinar a retificação dos cálculos de liquidação do julgado no sentido de: 1) aplicar a alíquota de 1% (um por cento) a título de Seguro de Acidente de Trabalho (SAT); e 2) autorizar a dedução dos valores comprovadamente recolhidos a título de FGTS nos termos do extrato (Id. b40ab47) colacionado aos autos. Custas recolhidas e ora reduzidas, pela reclamada, de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), calculadas sobre R\$12.000,00 (doze mil reais), novo valor arbitrado à condenação apenas para este fim.

Ordem: 7 Processo Nº RORSum-0000158-24.2025.5.19.0261 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para, reformando a sentença, determinar a retificação dos cálculos de liquidação do julgado no sentido de: 1) aplicar a alíquota de 1% (um por cento) a título de Seguro de Acidente de Trabalho (SAT); e 2) autorizar a dedução dos valores comprovadamente recolhidos a título de FGTS nos termos do extrato (Id. b40ab47) colacionado aos autos. Custas recolhidas e ora reduzidas, pela reclamada, de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), calculadas sobre R\$12.000,00 (doze mil reais), novo valor arbitrado à condenação apenas para este fim.

Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000213-42.2024.5.19.0056 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e declarar a incompetência absoluta desta Justiça Especializada para julgar a presente lide e extinguir sem resolução do mérito a ação.

Ordem: 9 Processo Nº AP-0000222-23.2023.5.19.0061 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Paulo Jorge Moreira Cabral Filho, OAB/AL 14.176, advogado da recorrente/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000236-55.2024.5.19.0260 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e declarar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

a incompetência absoluta desta Justiça Especializada para julgar a presente lide e extingo sem resolução do mérito a ação.

Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000242-86.2024.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal.

Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000253-24.2024.5.19.0056 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para excluir da condenação à responsabilização solidária do advogado quanto aos atos de litigância de má-fé praticados pelo autor. Mantém-se, contudo, a determinação constante na sentença no sentido de notificar o Órgão competente a fim de apuração da responsabilidade do advogado em ação própria.

Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000253-74.2024.5.19.0007 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Luiz Fernando Santana Dória Júnior, OAB/AL 8.096, advogado da recorrida, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000268-37.2024.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, CONHECER do Recurso Ordinário interposto pela reclamada e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente a r. Sentença de primeiro grau.

Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000272-71.2024.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, encaminhar os presentes autos para julgamento em sessão presencial, por solicitação da Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa.

Ordem: 16 Processo Nº AP-0000342-41.2024.5.19.0058 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Alex Aguiar Adorno, OAB/GO 40.961, advogado da agravante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000377-54.2024.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Antônio Gonçalves de Melo Neto, OAB/AL 7.532, advogado do recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000381-94.2024.5.19.0007 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, advogado da recorrida, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

Ordem: 19 Processo Nº RORSum-0000498-06.2024.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, não conhecer do apelo patronal, eis que deserto.

Ordem: 20 Processo Nº ROT-0000611-57.2024.5.19.0001 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, advogado do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

Ordem: 21 Processo Nº ROT-0000636-55.2024.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** considerando os requerimentos apresentados por Marco Aurélio Sizenando Santiago Miranda, OAB/AL 8.759, e Gustavo Madeiro Tavares, OAB/AL 15.233, advogados da recorrida e da recorrente, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

Ordem: 22 Processo Nº ROT-0000669-48.2024.5.19.0005 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, advogado do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

Ordem: 23 Processo Nº RORSum-0000686-90.2024.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo.

Ordem: 24 Processo Nº ROT-0000688-63.2024.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

da reclamada C. V. N., por deserção e conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para condenar as reclamadas em indenização por danos morais no importe de R\$ 5.000,00 (dois mil reais). Valor das custas a ser calculado sobre o valor da condenação atualizado.

Ordem: 25 Processo N° AP-0000713-96.2012.5.19.0002 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso interposto para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Ordem: 26 Processo N° ROT-0000732-73.2024.5.19.0005 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso ordinário Patronal, por deserção; CONHECER do recurso ordinário Obreiro e DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para determinar que o reclamado forneça as guias necessárias para habilitação no seguro-desemprego, no prazo de 10 dias após o trânsito em julgado, sob pena de pagamento de indenização substitutiva equivalente ao valor do benefício que a reclamante deixou de receber. Custas pelo reclamado, conforme calculado na sentença.

Ordem: 27 Processo N° ROT-0000734-62.2023.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Gustavo Gerbasi Gomes Dias, OAB/BA 25.254, advogado do recorrente/reclamado, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

Ordem: 28 Processo N° ROT-0000750-85.2024.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Gustavo Ferreira Gomes, OAB/AL 5.865, advogado do recorrido, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

Ordem: 29 Processo N° AIRO-0000753-40.2024.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento. No mérito, dar-lhe provimento a fim de, afastando a deserção do recurso ordinário, determinar seu processamento na forma regimental.

Ordem: 30 Processo N° ROT-0000769-46.2023.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto por R. F. DA S. J. e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, reformando a sentença, condenar a reclamada no pagamento: a) das diferenças de comissões decorrentes de vendas não faturadas, canceladas e trocadas, bem como sobre as vendas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

parceladas, a serem apuradas em liquidação de sentença, observando-se os relatórios de vendas e as declarações das partes; b) das diferenças de prêmio estímulo, a serem apuradas em liquidação de sentença, observando-se o correto adimplemento das comissões e a superação da meta de 140%; c) de honorários advocatícios sucumbenciais em favor dos patronos do recorrente, no importe de 15% sobre o valor da condenação, levando-se em consideração a complexidade da demanda e os demais requisitos previstos no art. 85, §2º, do CPC. Custas pela reclamada, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), calculados em 2% (dois por cento) sobre o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), atribuído à condenação para fins processuais.

Ordem: 31 Processo N° RORSum-0000774-13.2024.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário.

Ordem: 32 Processo N° ROT-0000775-68.2019.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Pedro Henrique Silva Almeida, OAB/AL 16.035, advogado dos recorrentes, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

Ordem: 33 Processo N° RORSum-0000815-77.2024.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário interposto e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a sentença.

Ordem: 34 Processo N° ROT-0000817-62.2024.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo obreiro e negar-lhe provimento.

Ordem: 35 Processo N° ROT-0000824-45.2024.5.19.0007 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, advogado da recorrida, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

Ordem: 36 Processo N° RORSum-0000829-64.2024.5.19.0008 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamante e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para, reformando a sentença, julgar parcialmente procedente a reclamação trabalhista e condenar a reclamada ao pagamento de indenização de 30 minutos por dia trabalhado aos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

sábados e domingos, no período compreendido entre junho de 2024 até o final do contrato, a título de horas extras pela supressão do intervalo intrajornada, com adicional de 50%, sem reflexos nas demais verbas contratuais, haja vista a atual redação do artigo 71, §4º, da CLT. São deferidos honorários advocatícios de sucumbência em favor do patrono da parte autora, fixados em 10% sobre o valor da liquidação deste "decisum". Tudo na forma da fundamentação supra. Custas invertidas, pela reclamada, no valor de R\$20,00 (vinte reais) calculadas sobre R\$1.000,00 (mil reais), valor arbitrado à condenação apenas para este fim.

Ordem: 37 Processo N° ROT-0000842-81.2024.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para: a) determinar a implementação das progressões horizontais por antiguidade devidas ao reclamante, a partir de 21/08/2019 (marco prescricional), de forma alternada com as promoções por merecimento já concedidas, observando-se o critério bianual ou a periodicidade que resultar da alternância, conforme se apurar em liquidação de sentença, respeitando os níveis salariais previstos no PES 2010 e tabelas salariais correspondentes; b) condenar a reclamada no pagamento das diferenças salariais decorrentes das progressões por antiguidade deferidas no item "a", em parcelas vencidas (a partir de 21/08/2019) e vincendas, até a efetiva implantação em folha de pagamento, com reflexos em férias acrescidas de 1/3, gratificações natalinas, depósitos do FGTS, adicional por tempo de serviço (ATS/quinquênio), VPNI PASSIVO e VPNI FUNÇÃO (se comprovada a natureza salarial e habitualidade em liquidação), adicional de periculosidade e horas extras pagas, tudo conforme se apurar em liquidação de sentença, autorizada a dedução dos valores comprovadamente pagos a mesmo título, se houver; c) condenar a reclamada no pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor do patrono do reclamante, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor que resultar da liquidação da sentença. Inversão do ônus sucumbencial. Custas processuais fixadas em R\$ 1.000,00 (mil reais), calculadas sobre R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), valor arbitrado à condenação.

Ordem: 38 Processo N° RORSum-0000843-45.2024.5.19.0009 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, conceder vista ao Ministério Público do Trabalho.

Ordem: 39 Processo N° ROT-0000848-85.2024.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso.

Ordem: 40 Processo N° RORSum-0000854-89.2024.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para excluir do condeno a multa por suposta litigância de má-fé.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Ordem: 41 Processo N° ROT-0000902-51.2024.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do reclamante. No mérito, dar-lhe provimento parcial para deferir: a) indenização por dano moral no importe de R\$ 5.000,00 e b) honorários sucumbenciais, em favor do patrono do autor, no percentual de 15%. À condenação, arbitro a quantia de R\$5.000,00. Custas, em reversão, a cargo da reclamada, fixadas em R\$100,00. Juros e correção nos termos legais.

Ordem: 42 Processo N° ROT-0000929-19.2024.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo patronal e negar-lhe provimento.

Ordem: 43 Processo N° RORSum-0000957-52.2022.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso ordinário empresarial, para estabelecer a condenação da parte autora em honorários advocatícios sucumbenciais, no percentual de 5% do valor correspondente aos pedidos indicados na exordial que foram julgados improcedentes, salientando, contudo, que a referida verba não pode ser executada através de créditos obtidos judicialmente e deve se manter sob condição suspensiva de exigibilidade pelo período de dois anos posteriores ao trânsito em julgado, durante os quais somente poderá ser executada se o credor demonstrar no feito que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão da gratuidade à parte autora, bem como salientando que, caso o credor não se desincumba de tal ônus, transcorrido o prazo de dois anos, as obrigações decorrentes da sucumbência da parte autora se extinguirão. Sentença mantida, em seus demais termos, inclusive no que se refere ao valor das custas.

Ordem: 44 Processo N° AP-0000976-39.2014.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** considerando os requerimentos apresentados por Gustavo Martins Delduque de Macedo, OAB/AL 7.656, e Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, advogados da agravada e do agravante, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

Ordem: 45 Processo N° RORSum-0000979-60.2024.5.19.0003 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Mário Luiz Quintela Souza de Barros, OAB/AL 11.304, advogado do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Ordem: 46 Processo N° RORSum-0001072-02.2024.5.19.0010 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do réu litisconsorte, mas, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Ordem: 47 Processo N° ROT-0001081-88.2024.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário interposto pelo reclamante e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a respeitável sentença de primeiro grau. Custas processuais inalteradas.

Ordem: 48 Processo N° RORSum-0001082-49.2024.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conceder vista ao Ministério Público do Trabalho.

Ordem: 49 Processo N° AP-0001095-54.2024.5.19.0007 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, encaminhar os presentes autos para julgamento em sessão presencial, por solicitação da Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa.

Ordem: 50 Processo N° ROT-0001110-48.2023.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Adriana França da Silva, OAB/PE 45.454, advogada do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

Ordem: 51 Processo N° ROT-0001180-80.2023.5.19.0005 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, CONHECER do recurso para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, reformando a sentença para julgar procedente o pedido de horas extras, reconhecendo como aplicável à reclamante a jornada de 6 horas diárias e 30h semanais, condenando a instituição bancária ré no pagamento, a título de horas extras, daquelas trabalhadas além destes limites, considerada a jornada lançada nos registros de ponto colacionados aos autos (ID 4476545), com repercussão, dada sua habitualidade, em férias +1/3, 13º salários, aviso prévio, FGTS +40% e RSR, incluindo sábados, mas não feriados, e aplicado o divisor 180. Em relação aos índices de atualização e juros, deverá incidir, na fase pré-processual o IPCA-E, com incidência dos juros legais equivalentes à TR-D previstos no art. 39, caput, da Lei 8.177 /91 (conforme item 6 da ementa da decisão do STF) e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa SELIC, que abrange juros e correção monetária (art. 406 do Código Civil). Custas invertidas, a cargo da reclamada, mantido o valor estipulado na sentença.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Ordem: 52 Processo N° ROT-0001221-04.2024.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, advogado da recorrida, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

Ordem: 53 Processo N° RORSum-0001267-05.2024.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. Custas mantidas, porém dispensadas.

Ordem: 54 Processo N° RORSum-0001324-23.2024.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário.

Ordem: 55 Processo N° AP-0001417-15.2017.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, advogado da agravante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

Ordem: 56 Processo N° RORSum-0001486-18.2024.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário interposto pela reclamante; no mérito, por unanimidade, dar-lhe parcial provimento para, reformando a sentença de origem: a) reconhecer o vínculo empregatício entre as partes no período de 10/05/2024 a 26/12/2024 (com projeção do aviso prévio até 25/01/2025), na função de manicure, com remuneração mensal de R\$ 1.412,00; b) declarar a rescisão indireta do contrato de trabalho em 26/12/2024; c) condenar o reclamado ao pagamento de saldo de salário (26 dias), aviso prévio indenizado (30 dias), 13º salário proporcional (8/12), férias proporcionais + 1/3 (8/12), FGTS + 40% de todo o período, multa do art. 477 da CLT, multa do art. 467 da CLT e indenização por danos morais de R\$ 2.000,00; d) determinar a anotação da CTPS pela reclamada, sob pena de anotação pela Secretaria e multa; e) julgar improcedentes os pedidos de horas extras, vale-transporte e vale-alimentação; f) condenar o reclamado ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais de 10% sobre o valor da liquidação; g) manter a justiça gratuita da reclamante. Custas processuais invertidas, a cargo do reclamado, no importe de 2% sobre o valor da condenação, a ser apurado em liquidação.

Ordem: 57 Processo N° AP-0001873-70.2014.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Marcos Adílson Correia de Souza, OAB/AL 3.241, advogado do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

agravante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

Ordem: 58 Processo N° AP-0045500-43.2008.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo e negar-lhe provimento.

Ordem: 59 Processo N° AP-0081300-31.2005.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao agravo de petição interposto para determinar a penhora mensal sobre o Benefício de Prestação Continuada - BPC do agravado, em valor equivalente a 5% (cinco por cento) do montante líquido por ele percebido, até a satisfação integral da execução.

Ordem: 60 Processo N° AP-0135000-39.2002.5.19.0004 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, CONHECER do agravo de petição interposto por J. V. DA S. e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para afastar a prescrição intercorrente declarada e determinar o retorno dos autos ao juízo de origem para que aprecie os pedidos de medidas atípicas de execução formulados pelo exequente, dando prosseguimento à execução.

Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia quinze de maio de 2025, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno.